



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº4.150, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**  
(Projeto de Lei do Executivo nº046/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cheram)

**DENOMINA DE "MAURÍCIO HADDAD" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO VILA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "MAURÍCIO HADDAD" a Unidade Básica de Saúde a ser construída no Bairro Vila Rica.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

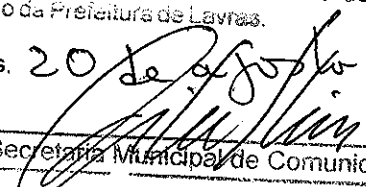
Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de agosto de 2014.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a) Lei nº 4.150

foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida em vigor no Quadro de Avisos de seguimento da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 20 de agosto de 2014

  
Secretaria Municipal de Comunicação

